



**PARECER Nº 1246, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 266, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a moção em epígrafe tem por objetivo prestar justa homenagem à judoca brasileira Beatriz Souza, que conquistou a medalha de ouro na categoria acima de 78 kg nas Olimpíadas de Paris 2024.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias, de 08 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

Em consonância com o que dispõe o artigo 156, 2ª parte, combinado com o artigo 31, I e § 5º e com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno Consolidado, cumpre a esta Comissão de Assuntos Desportivos deliberar conclusivamente sobre a propositura em apreço.

Considerando a expressiva relevância da conquista de Beatriz Souza — fruto de uma trajetória marcada por superação, disciplina e notável talento —, que a consagrou como uma das maiores atletas da história do judô brasileiro, esta Comissão entende ser plenamente meritória a homenagem proposta. A atleta não apenas elevou o nome do Brasil no cenário esportivo internacional, como também se tornou um símbolo de inspiração para jovens de todo o país.

Diante do exposto, esta Comissão de Assuntos Desportivos é favorável à aprovação da Moção de Aplausos nº 266/2024 à judoca Beatriz Souza, em reconhecimento à conquista da medalha de ouro nas Olimpíadas de Paris 2024, nos termos regimentais, conclusivamente.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator